



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC

Fl. <u>99</u>
<u>N</u>
DRF/JOI/SC

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2007 DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL CONSTITUÍDA DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS CONJUGADAS, EQUIPADAS COM 02 (DOIS) BANHEIROS EM CADA SALA, COM ÁREA ÚTIL TOTAL DE 262,32 M², SITUADO À AVENIDA FREDERICO HEYSE, Nº 74, CENTRO, NA CIDADE DE MAFRA/SC, PARA A AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE MAFRA/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO COMO LOCATÁRIA E, COMO LOCADOR, EDÉSIO HIRT.

PROCESSO Nº 10920.003720/2007-83

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada pelo Senhor **Mario Benjamin Bartos**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2007 e, em seqüência, designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **Edésio Hirt**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29/06/95, e das disposições da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2007**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as partes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da denominação da contratante para “Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville”, conforme Portaria RFB nº 165 de 25/01/2008, e a indicação da primeira nota de empenho para cobrir as despesas referentes ao exercício de 2008, em decorrência do que, para os mesmos fins do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, fica assentado que foi emitida a Nota de Empenho nº 2008NE900018, de 10/01/2008, no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais), à conta das dotações orçamentárias especificadas na referida cláusula, durante o corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil, conforme item 32.1 do Parecer PGFN/CJU 1.199/99, e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial da União”, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

NB

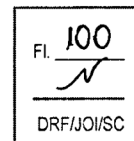
Edésio Hirt

Mario Benjamin Bartos



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC




CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Joinville, 17 de março de 2008.

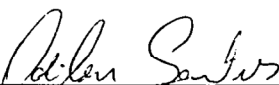


LOCATÁRIA
DRF/JOI/SC
MÁRIO BENJAMIN BARTOS
Matrícula nº 388
DELEGADO

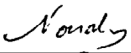


LOCADORA

TESTEMUNHAS:



Nome : Odilon Santos
CPF : XXXXXXXXXX
RG : XXXXXXXXXX



Nome : Auro Takahiro Nonaka
CPF : XXXXXXXXXX
RG : XXXXXXXXXX